

RESOLUÇÃO N.º 513, DE 9 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza a realização de reunião solene da Câmara Municipal de Unaí fora de sua sede e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Mesa Diretora é autorizada a realizar reunião solene da Câmara Municipal de Unaí fora de sua sede oficial, no dia 20 de setembro, às 10:00 horas, na Sede Social do Itapuã Iate Clube, para realização de homenagem especial à unidade da CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade de Unaí, pelos 44 (quarenta e quatro) anos de sua fundação, em atendimento ao disposto no Requerimento 171/2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de setembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR ALBERTO MARTINS
Presidente

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
1ª Secretária